



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 1107/2010

Sûmula: Denomina “**BIBLIOTECA CIDADÃ OTÁVIO BOSA**” para prédio público do Município de Vitorino.

Valdir Picolotto, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

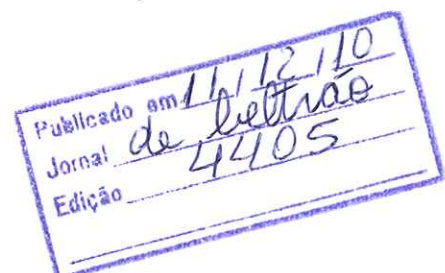
Art. 1º - É denominada de “**BIBLIOTECA CIDADÃ OTÁVIO BOSA**”, o prédio público sito à Rua General José Osório, nº 403, esquina com a Rua Presidente Roosevelt, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, 09
de Dezembro de 2010.


VALDIR PICOLOTTO
Prefeito Municipal



Edição 4.405

Lei nº 1108/2010 Súmula: Autoriza o Município a conceder um Auxílio Financeiro a Valor estimado da despesa (R\$) Percentual único de desconto oferecido Valor do presente obtido após a aplicação do desconto

40.000,00	A X P%	39.000,00
40.000,00	2,5 %	

Vitorino-PR, 10 de dezembro de 2010.
VALDIRPICCOLOTTO
 Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PORTARIA Nº 077/2010

Homologa o Julgamento proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório nº 143/2010, referente ao Pregão Presencial Registro de Preços nº 28/2010 dando oultras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, PR, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º. Homologa o julgamento proferido pela Comissão de Licitação nº 003/2010, sobre o Processo de Licitação nº 143/2010, modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços nº 28/2010, tipo menor preço unitário que tem por objeto AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS QUE SERÃO USADOS EM TODAS AS ATIVIDADES FESTIVAS DO MUNICÍPIO, em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel desta Portaria.

A. CHIAPPARINI E CIA LTDA CNPJ 04.818.305/0001-69

Art. 2º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino-PR, 10 de dezembro de 2010.

VALDIRPICCOLOTTO
 Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Prefeitura Municipal de Vitorino

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO Nº 142/2010

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, toma público o resultado de licitação, com data de abertura em 30 de Novembro de 2010, às 09:00 horas, modalidade TOMADA DE PREÇOS, execução indireta, tipo de Licitação MENOR PREÇO GLOBAL, sob o nº nº 06/2010, para o objeto abaixo descrito:

OBJETO:
 1 - Execução de pavimentação asfáltica com Chuca (concreto betuminoso usinado a quente) sobre pedras irregulares, conforme Convenio n.º 16.01.2010.0326 - Paraná Cidade, conforme projetos e memoriais descritivos que farão parte integrante do edital, e de acordo com as especificações dos serviços apresentadas no edital e anexos

classificação	Proponente classificado	Valor Proposto	Valor Analisado
1º		R\$	R\$
	Pavimar Construtora de Obras Ltda	R\$ 199.218,33	R\$ 199.218,33

Vitorino-PR, 06 de Dezembro de 2010.
 Alton Alvaro Ventura Junior
 Presidente
 Comissão Permanente de Licitação

Lei Municipal nº 1107/2010 Súmula: Denomina "Biblioteca Cidadã Olávio Bossa" para prédio público do Município de Vitorino, Valdir Piccolotto, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, Faça saber que o Legislativo aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - É denominada de Biblioteca Cidadã Olávio Bossa, o prédio público sito à Rua General José Osório, nº 03, esquina com a Rua Presidente Roosevelt, neste município. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, 09 de Dezembro de 2010. Valdir Piccolotto Prefeito Municipal

20-AM-21-AM.....	4.500,00
22-AM-LOTES 42 A 54.....	8.000,00
22-AM-O RESTANTE DOS LOTES.....	4.500,00
23-AM-24-AM.....	4.500,00
25-AM.....	8.000,00
26-AM.....	4.500,00
27-AM-LOTES 20 A 38, 42, 43, 84 A 89 E 91.....	8.000,00
27-AM-O RESTANTE DOS LOTES.....	4.500,00
28-AM.....	8.000,00
29-AM-LOTES 7, 12, 14, 25, A 39, 57, 63 A 70 E 74.....	11.000,00
29-AM-O RESTANTE DOS LOTES.....	8.000,00
30-AM.....	4.500,00

Art. 2º. As beneficiárias serão avaliadas pela Divisão de Tributação e Fiscalização.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÈRE, 09 de dezembro de 2010.

FLÁVIO JOSÉ PENSO
 PREFEITO MUNICIPAL

DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 244/2010

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de dezembro de 2010.

PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÈRE e CARLOS MARTINHO DEOLA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 04.007.947/0001-85.

Objeto: O presente contrato tem por objeto aquisição de Pneus Novos, Câmaras e Protetores para Atender os Veículos Pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal.

VALOR: R\$ 74.971,00 (setenta e quatro reais e novecentos e setenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária própria.

VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente Contrato será de 6 (seis) meses.

FORO: Comarca de Realizor-PR.

CARLOS MARTINHO DEOLA
 Contratada

FLÁVIO JOSÉ PENSO
 Prefeito Municipal

Art. 1º Altera redação da súmula e do art. 1º da Lei nº 1259 de 05 de julho de 2006, onde passa a constar como beneficiária da Concessão de Direito Real de Uso, a empresa Moser Industrial Mecânica Osler Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 77.404.584/0001-14, representada neste ato pelo senhor Fábio Fabiane, CPF nº 948.163.299-15, que atua no ramo de comércio de peças e acessórios para veículos automotores e serviços de manutenção e reparação mecânica.

Art. 2º A presente transferência se processa nas condições estipuladas na Lei 1259/06.

LEI:

Altera redação da súmula e do art. 1º da Lei nº 1259 de 05 de julho de 2006, que concedeu o Direito Real de Uso a empresa Sem Schio Amortecedores Ltda, para Moser Industrial Mecânica Osler Ltda.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu José Luiz Ramuski, Prefeito de Dous Vizinhos, sancionei a seguinte:

LEI Nº 1609/2010

JOSE LUIZ RAMUSKI
 Prefeito

USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.270/09 DECRETÁ:

ART. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2010, um Crédito Adicional Suplementar, conforme se especifica abaixo: na importância de R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais):

05	05.001	Secretaria de Desenvolvimento, Agropecuária e Meio Ambiente
20.606.20012-124		Atividades da Secretaria Desenv. e Agrop. e Meio Ambiente
3.1.90.94.00.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

VALOR: R\$ 1.600,00

07	07.001	Secretaria de Saúde Pública
001530		Fundo Municipal de Saúde
10.301.10012-047		Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.14.00.00		Diárias - Pessoas Civis
0.1.00.000303		Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 89/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALIZA

CONTRATADA: VANILDO EDUARDO COUTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA SERVIÇOS EM AUTOCAD

ADITIVO: ACRESCENTA A QUANTIA DE 90 HORAS AO CONTRATO, SOMANDO A QUANTIA DE R\$ 2.880,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS), AO CONTRATO ORIGINAL

REFERENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2009

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2010

EDUARDO VANILDO COUTO
 Presidente

EDUARDO VANILDO COUTO
 Presidente